LEI Nº 2279, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 65.042,76 (SESSENTA E CINCO MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), dentro das seguintes dotações:

08 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
08-03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS
17.511.0025-1024 – CONVÊNIO MINISTÉRIO SAÚDE MELHORIAS SANITÁRIAS
44.90.51.00.00 -3788– OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 65.042,76
TOTAL.....R$ 65.042,76

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o superávit financeiro apontado no final do exercício de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Dezembro de 2008.

MIGUEL L.H. BATISTA
Prefeito Municipal